PORTARIA N° 019/2021

***Determina a volta aos trabalhos de servidora que estava em licença por motivos de saúde e nomeia Comissão para elaborar relatório sobre a possibilidade de realizar a readaptação.***

 *O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e*

*Considerando que a servidora Clementina Venâncio Moreira encontra-se afastada dos serviços do cargo que ocupa junto à Câmara Municipal, qual seja, Auxiliar de Serviços, desde o dia 18 de fevereiro de 2020, por motivos de saúde, tudo conforme atestados médicos apresentados e arquivados junto a sua pasta funcional;*

 *Considerando que na data de 10 de março de 2021, o Médico do Trabalho da Prefeitura de Carmo do Cajuru, Dr. Ricardo Augusto A. Rios, CRM/MG nº 50271 – RQE 29155, recomendou sua readaptação funcional a partir do dia 11 de março de 2021, registrando que não poderá exercer atividades que exijam esforço moderados ou intensos com os braços, nem levantá-los acima da linha dos ombros,* **RESOLVE:**

**Art. 1°.** Fica determinada a volta ao trabalho da servidora Clementina Venâncio Moreira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, devendo ficar à disposição do Diretor de Secretaria para realização de atividades que não exijam esforço moderados ou intensos com os braços, devendo observar as recomendações registradas na perícia médica entregue pela servidora junto à Câmara Municipal, bem como sejam estas atividades correlatas a habilitação exigida para o seu cargo efetivo.

**Art. 2º.** Ficam nomeados os servidores Eduardo Barbosa Vilela, Marcos Fonseca da Silva e Pedro Paulo Maciel Júnior para elaboração de relatório sobre a possibilidade de realizar a readaptação da servidora Clementina Venâncio Moreira, observados o disposto no art. 25 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carmo do Cajuru (Lei Municipal nº 1.480, de 17 de setembro de 1991), bem como os cargos, atribuições e habilitação exigidos pelo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Poder Legislativo do Município de Carmo do Cajuru (Lei Complementar Municipal nº 54, de 05 de abril de 2012).

**Art. 3°.** A Comissão nomeada por esta Portaria terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação, para finalizar o relatório a que faz menção o art. 2º desta Portaria que, após finalizado, será encaminhado à Mesa Diretora desta Casa Legislativa para apreciação e deliberação sobre o assunto.

**Parágrafo único.** O Prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado a pedido dos servidores nomeados no art. 2º desta Portaria.

 **Art. 4º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Carmo do Cajuru, 11 de março de 2021.**

**Sebastião de Faria Gomes Rafael Alves Conrado**

 **Presidente 1º Secretário**